

Geocultura

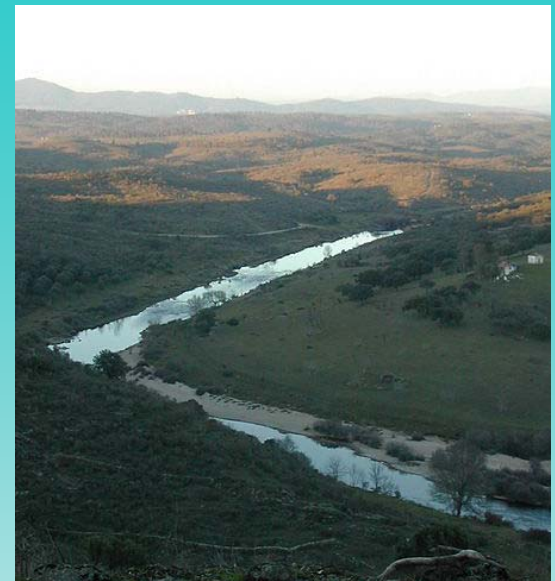
Geoturismo e o Geoparque Naturtejo – Enquadramento nos IGT

Coimbra

05.abril.2013

José Luís Laia Rodrigues e Fátima Rebelo Andrade

CCDRC – DSR Castelo Branco



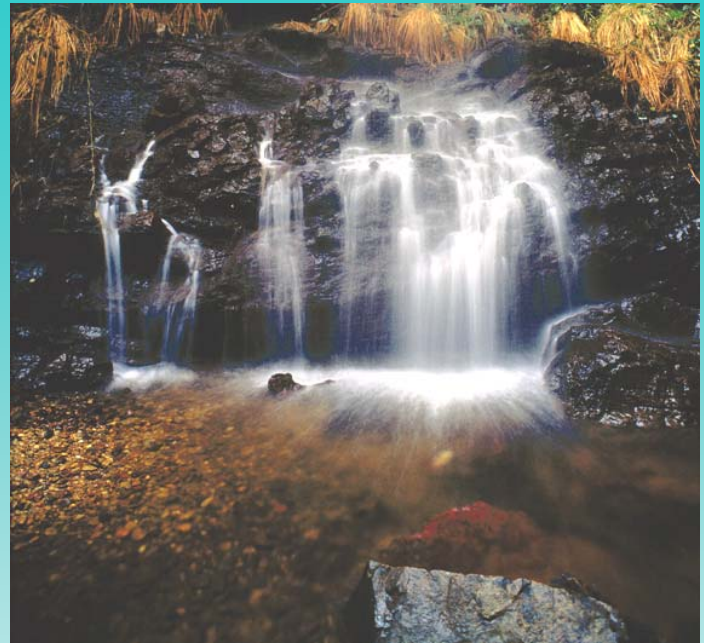
1. Introdução

Enquadramento do tema

Cenário geográfico: a zona interior e raiana da região Centro.

Podemos considerar que estamos perante uma zona desertificada, despovoada e fortemente deprimida, onde as atividades turísticas, nomeadamente aquelas ligadas à natureza e à valorização dos recursos endógenos e naturais, poderá ser uma das vias potenciadoras do tão desejado desenvolvimento.

O papel dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL380/99) será uma das vias para estruturar, proteger valorizar todas as iniciativas, programas e ações que de alguma forma tenham tradução no terreno.



1. Introdução

Enquadramento do tema

De entre as diversas vertentes das atividades turísticas, o **Geoturismo** poderá ser considerado como um segmento emergente cujo objetivo se centra na **Geodiversidade** e que implica uma consciencialização para o Património Geológico.

Neste caso, os processos geológicos com elevado interesse científico e/ou cultural podem ser associados à beleza cénica, tornando-se locais de interesse geológico com potencial turístico.



2. Âmbito da apresentação

O Geoturismo, para além da Geodiversidade, conjuga-se com outras valências, não só para diversificar a oferta, como também para contribuir para o desenvolvimento sustentável dos territórios.

Assim, a um local com um Património Geológico rico, juntar-se-ão as valências das abordagens histórica, cultural, natural e paisagística.

Abordaremos assim, mesmo que de forma breve, outras realidades como as Redes de Aldeias, as Zonas Sensíveis e os Parques Temáticos.



3. Enquadramento legal

D.L. 142/2008 de 24 de julho

Regime Jurídico da

Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Esclarece os termos **Geossítio** e **Património Geológico**.

Os Geossítios são introduzidos no Sistema de Informação sobre Património Natural (SIPNAT) e no Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados.

O diploma contempla ainda os **Geoparques** como áreas abrangidas por designação de conservação de carácter supranacional.



4. Conceitos

Geoturismo

O conceito de geoturismo é delineado como sendo uma atividade que possibilita aos turistas adquirir conhecimentos para compreender as singularidades de uma região, servindo como plataforma de difusão dos conhecimentos geocientíficos e valorizando o ambiente como um todo.



4. Conceitos

Geoparque

(conceito da UNESCO)

É um território com limites bem definidos, com uma área suficientemente grande para servir de apoio ao desenvolvimento socioeconómico local.

Deve abranger um determinado número de sítios geológicos de relevo ou um mosaico de entidades geológicas de especial importância científica, raridade e beleza, que seja representativa de uma região e da sua história geológica.



5. Geoparques em Portugal

NATURTEJO - Geoparque Naturtejo da Meseta Meridional
Integrou as Redes Europeia e Global de Geoparques (sob os auspícios da UNESCO) - 2006

AROUCA - Reconhecimento pela Unesco - 2009

AÇORES - Em projeto

TERRA DOS CAVALEIROS - Em projeto

6. Geoparque Naturtejo

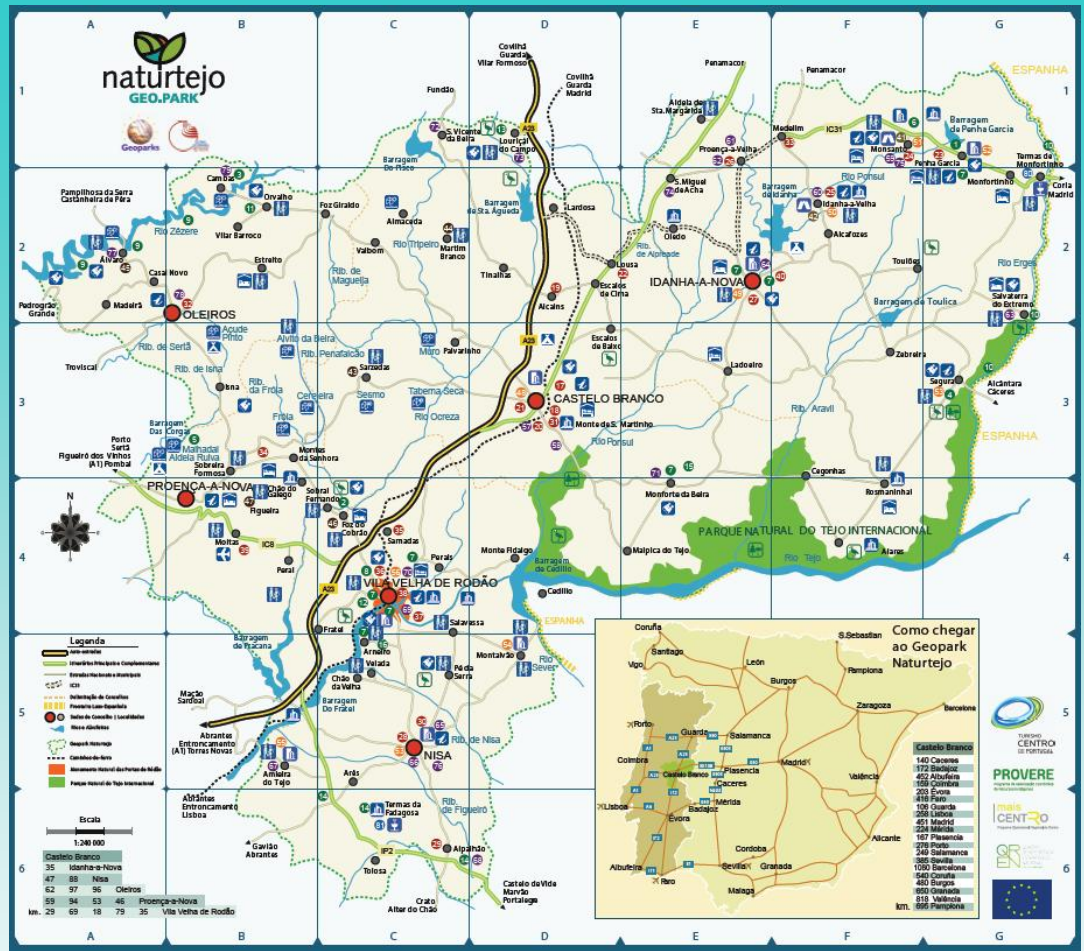
Enquadramento

Foi a primeira experiência nacional com esta ferramenta criada pela UNESCO para gerir as oportunidades de desenvolvimento regional associadas ao Património Geológico. Tem como principais propósitos:

- Geoconservação
- Educação para o desenvolvimento sustentável
- Turismo



6. Geoparque Naturtejo Caracterização



Envolve seis municípios (Oleiros, Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão e Nisa) com uma área de cerca de 4.600 km².

6. Geoparque Naturtejo

Caraterização

Alberga 16 geomonumentos

Parque Icnológico de Penha Garcia

Portas de Almourão

Garganta Epigénica de Malhada Velha

Rota das Minas de Segura

Miradouro Geomorfológico das Corgas

Inselberg Granítico de Monsanto

Escarpa de Falha do Ponsul

Tronco Fóssil de Perais



Meandros do Rio Zêzere

Canhões Fluviais do Erges

Cascata das Fragas da Água d'Alta

Antigo Complexo Mineiro de Monforte da Beira

Morfologias Graníticas de Castelo Velho

Blocos Pedunculados de Arez - Alpalhão

Mina de Ouro Romana – Conhal do Arneiro

Monumento Natural das Portas de Ródão

6. Geoparque Naturtejo - Geomonumentos



Portas de Almourão

6. Geoparque Naturtejo - Geomonumentos



Garganta Epigénica
de Malhada Velha

6. Geoparque Naturtejo - Geomonumentos



Parque icnológico
de Penha Garcia

6. Geoparque Naturtejo - Geomonumentos



Inselberg Granítico
de Monsanto

6. Geoparque Naturtejo - Geomonumentos



Blocos Pedunculados
de Arez - Alpalhão

5. Geoparque Naturtejo - Geomonumentos



Meandros do
Rio Zêzere

5. Geoparque Naturtejo - Geomonumentos



Canhões do
Rio Erges

6. Geoparque Naturtejo

Monumento Natural Classificado das Portas de Ródão



6. Geoparque Naturtejo Monumento Natural Classificado das Portas de Ródão

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Decreto Regulamentar n.º 7/2009
de 20 de Maio

As Portas de Ródão constituem uma ocorrência geológica e geomorfológica localizada nas duas margens do rio Tejo, nos concelhos de Vila Velha de Ródão e Nisa. Este conjunto natural sobressai pela imponente garganta escavada pelo rio nas cristas quartzíticas da serra do Perdigoão, com um estrangulamento de 45 m de largura.

Esta área caracteriza-se pela existência de um relevante património natural, onde se destaca o geossítio das Portas de Ródão entre outros valores geológicos, biológicos e paisagísticos. Este geossítio evidencia particularidades geológicas, geomorfológicas e paleontológicas. A estas, associam-se as formações vegetais naturais, onde se destacam os zimbrais, a avifauna rupícola, e o património arqueológico, testemunho de uma presença humana com centenas de milhares de anos.

De facto, a área compreende também um importante património cultural, constituído por sítios arqueológicos que documentam a presença humana desde o Paleolítico Inferior, e por manifestações culturais de natureza etnológica, resultantes de um modo de vida muito próprio de uma população ribeirinha, que encontrou no rio Tejo o factor de contacto entre gentes e regiões física e geograficamente afastadas.

A qualidade, diversidade e relevância dos valores em presença conferem ao local um elevado valor científico, pedagógico e didáctico.

O carácter notável das Portas de Ródão justifica, *de per se*, a importância da sua classificação.

Esse carácter é reforçado pelo facto de a singularidade e a importância que as Portas do Ródão assumem em termos regionais e nacionais, justificarem plenamente a classificação de uma área que, centrada nesta garganta quartzítica, inclui também terrenos adjacentes, situados nas duas margens do Tejo, onde se localizam os principais valores que carecem de uma adequada conservação e protecção com vista à manutenção da sua integridade.

Foi efectuada a discussão pública, que decorreu de 13 de Outubro a 21 de Novembro de 2008, e foram ouvidas as Câmaras Municipais de Nisa e de Vila Velha de Ródão.

Assim:

Nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição e ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Classificação do Monumento Natural das Portas de Ródão

A área das Portas do Ródão, com os limites previstos no artigo seguinte, é classificada como monumento natural, assumindo a denominação de Monumento Natural das Portas de Ródão, adiante designado por Monumento Natural.

Artigo 2.º

Limites do Monumento Natural

1 — O Monumento Natural tem os limites constantes dos anexos I e II ao presente decreto regulamentar, do qual fazem parte integrante.

2 — As dúvidas eventualmente suscitadas pela leitura da carta que constitui o anexo I ao presente decreto regulamentar são resolvidas pela consulta dos originais arquivados para o efeito no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (ICNB, I. P.)

Artigo 3.º

Objectivos da classificação

Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, constituem objectivos fundamentais da classificação do Monumento Natural:

- a) A preservação das formações geológicas e geomorfológicas e dos sítios de interesse paleontológico;
- b) A preservação das espécies e dos habitats naturais;
- c) A protecção e a valorização da paisagem;
- d) A preservação e valorização dos sítios de interesse arqueológico;
- e) A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos, numa perspectiva de educação ambiental;
- f) A manutenção da integridade do monumento e área adjacente.

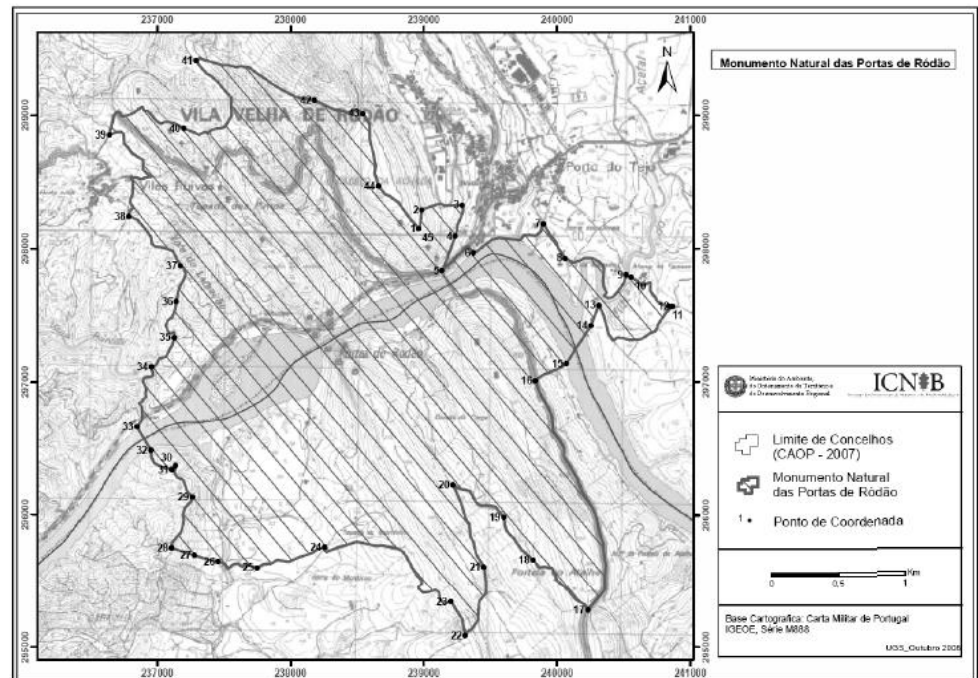
Artigo 4.º

Gestão

- 1 — O Monumento Natural é gerido pelo ICNB, I. P.
- 2 — Os recursos financeiros, materiais e humanos para a gestão do Monumento Natural são assegurados pelo ICNB, I. P.

(...)

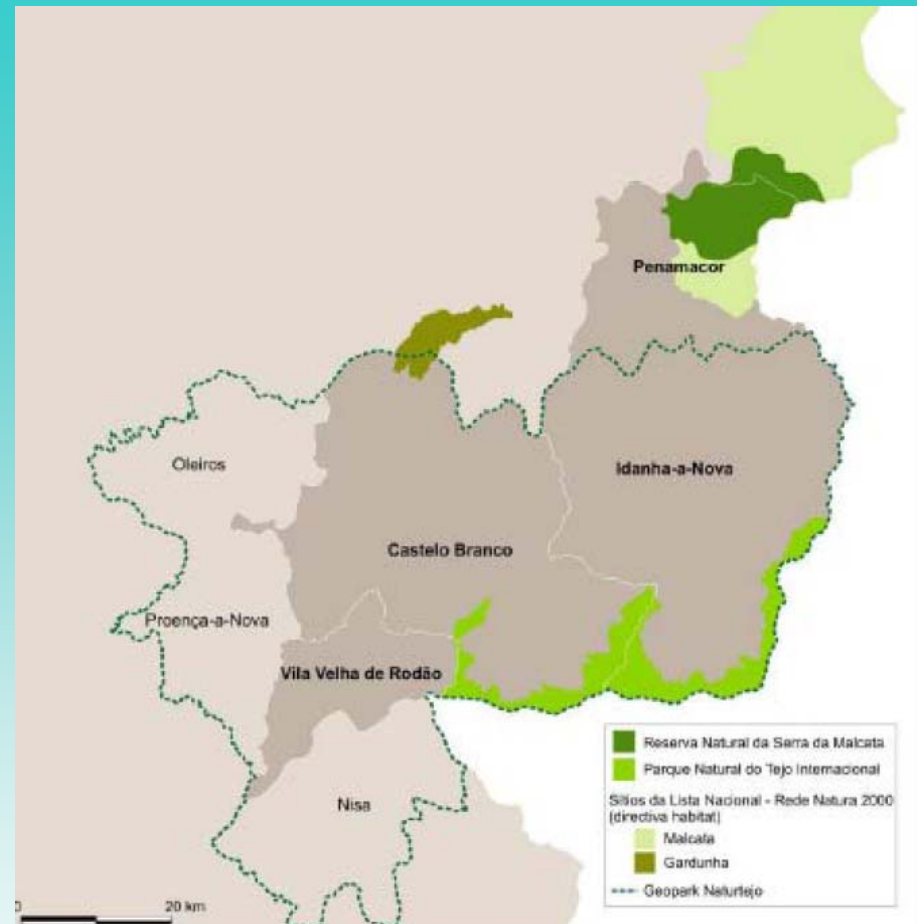
Carta do Monumento Natural das Portas de Ródão



7. Áreas sensíveis

Dentro da área do Geoparque Naturtejo ocorrem ainda:

- Parque Natural do Tejo Internacional
- Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul
- Sítios da Rede Natura:
 - Sítio da Gardunha
 - Nisa / Laje de Prata
 - S. Mamede





8. Outros Planos, Programas e Estratégias

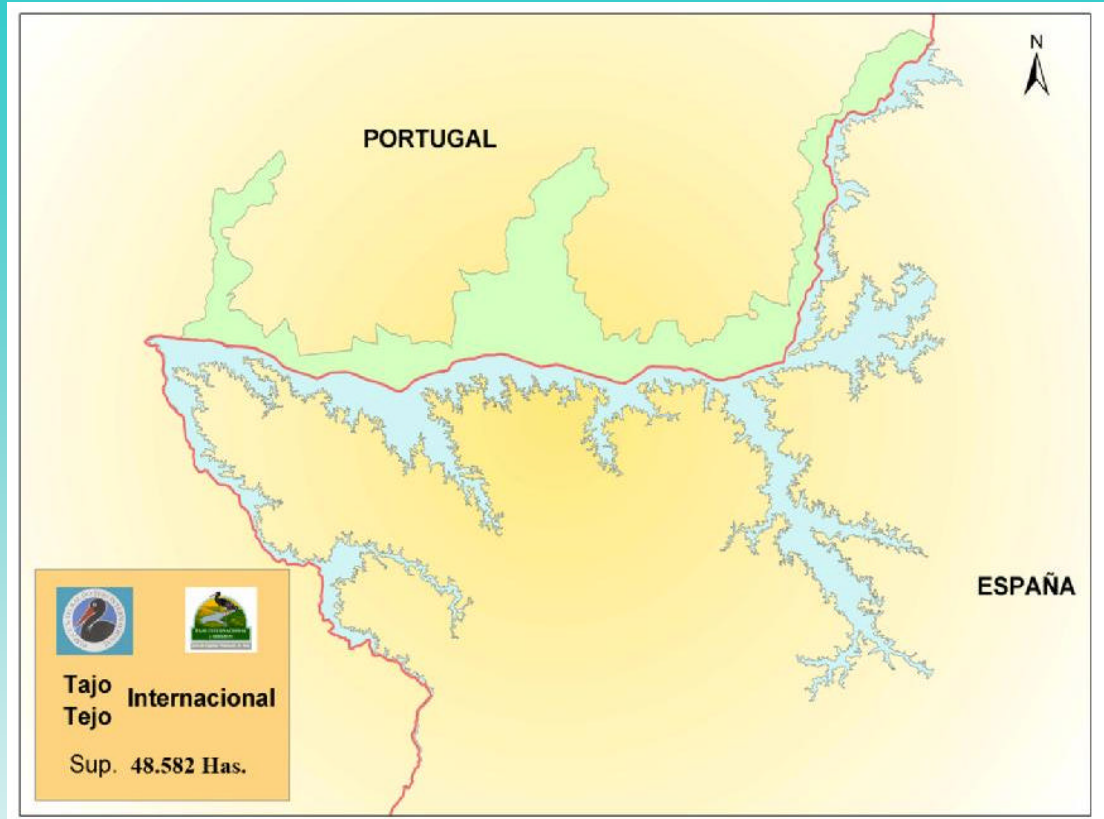
Dentro da área do Geoparque Naturtejo ocorrem ainda:

- Redes de aldeias
 - Aldeias Históricas (Monsanto e Idanha-a-Velha)
 - Aldeias de Xisto (Sarzedas, Figueira, Martim Branco, Álvaro e Foz do Cobreão)
- Paisagem Protegida de Âmbito Local da Serra da Gardunha
 - Enquadramento no n.º 2 do Art.º 15.º do D.L. 142/2008
 - Abrange 12 freguesias do concelho do Fundão e 2 freguesias do concelho de Castelo Branco.



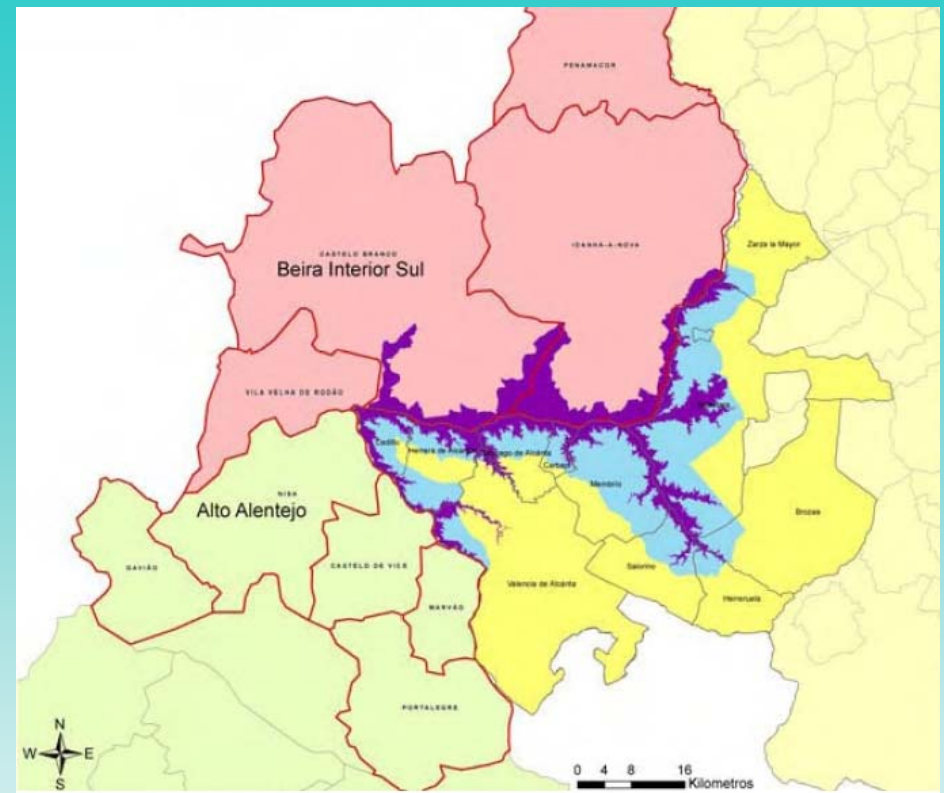
8. Outros Planos, Programas e Estratégias

Fora da área do Geoparque Naturtejo, podemos ainda encontrar, a sul o Parque Arqueológico do Vale do Ocreza, numa continuidade das gravuras rupestres de Vila Velha de Ródão, submersas pela Barragem do Fratel.



8. Outros Planos, Programas e Estratégias

Englobando a área do Geoparque Naturtejo, mas ultrapassando a sua dimensão nacional cabe referir a existência do Proyecto Tajo Internacional.



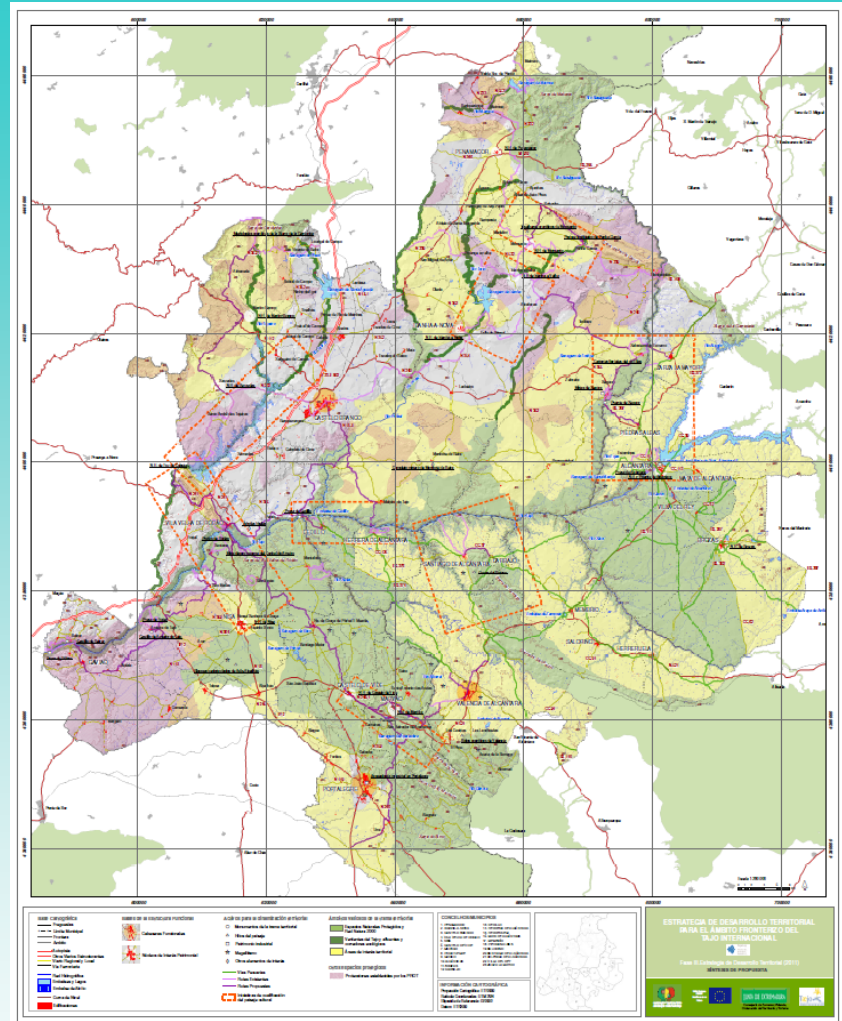
8. Outros Planos, Programas e Estratégias

Estratégia de Desenvolvimento Territorial para a Região Transfronteiriça Internacional do Tejo Internacional.

Envolve 3 regiões: a Região Centro e a Região do Alentejo, em Portugal, e a Extremadura Espanhola, abrangendo 8.074 Km².

8. Outros Planos, Programas e Estratégias

Tem o objetivo de coordenar as intervenções públicas na área de fronteira do Tejo Internacional, no âmbito das políticas europeias da cooperação transfronteiriça Programa Espanha – Portugal 2007-2013.



9. Enquadramento nos IGT

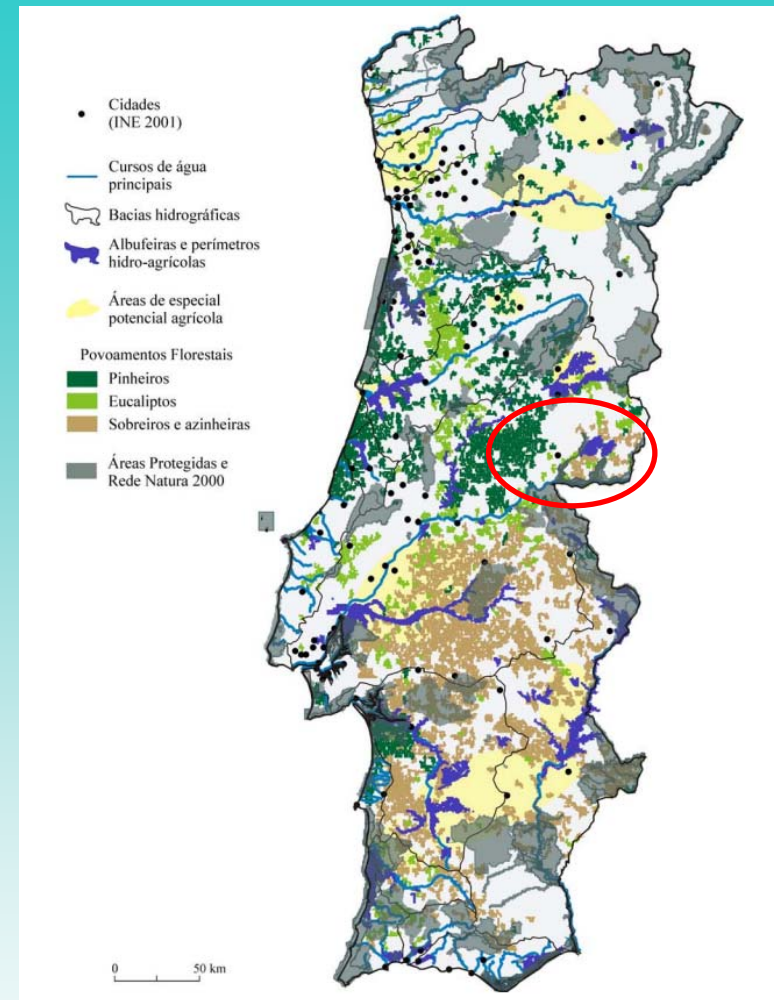
PNPOT – Lei 58/2007

Artigo 5.º

Orientações estratégicas para o âmbito nacional e programa das políticas (...)

2 - São definidos os seguintes objetivos estratégicos para Portugal, os quais constituem o quadro referencial de compromissos das políticas com incidência territorial:

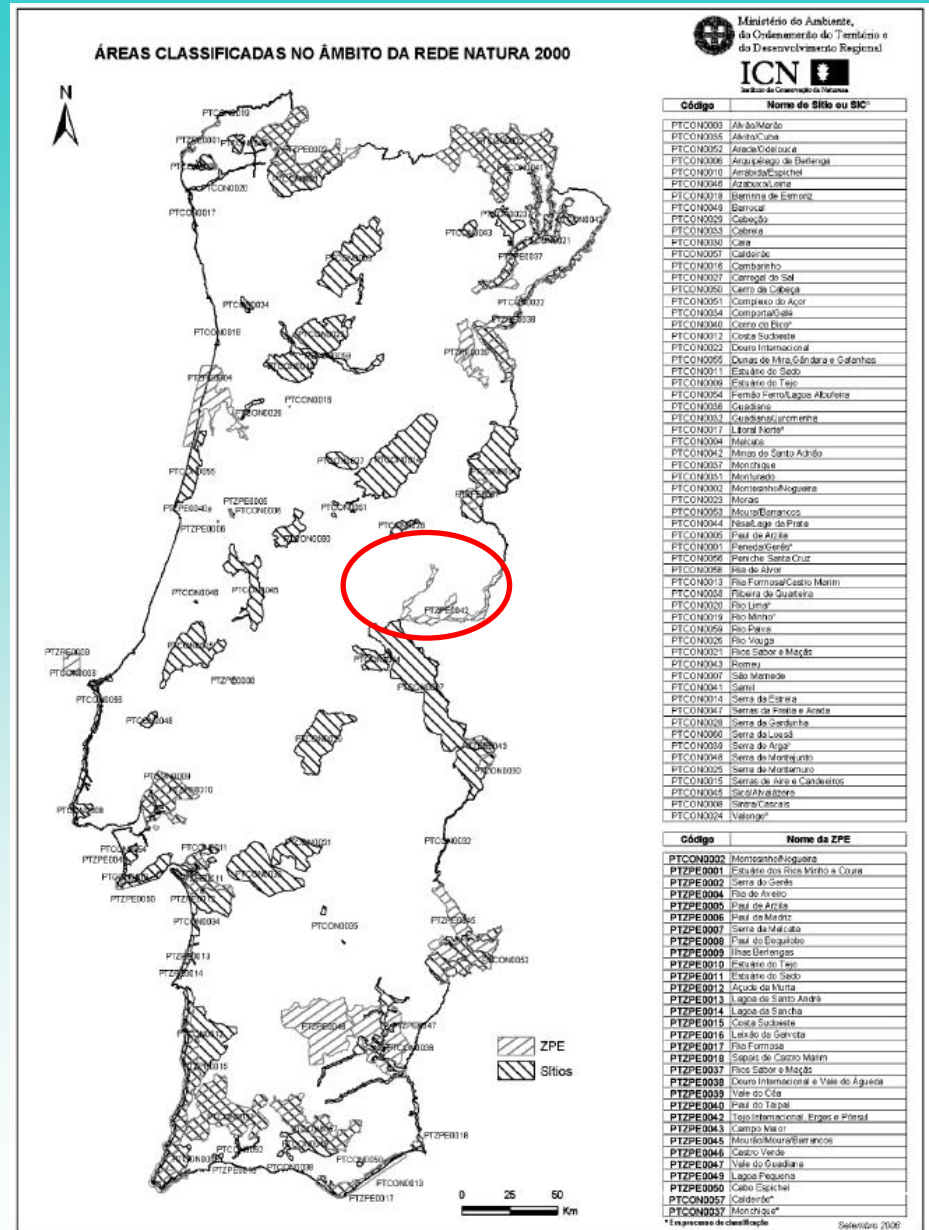
a) Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;
(...)



9. Enquadramento nos IGT

PSRN2000 - Rede Natura 2000
(Sítios e ZPE)

PEOT - Áreas Protegidas (PNTI)
- Albufeiras
(Santa Águeda e Pisco, Idanha)



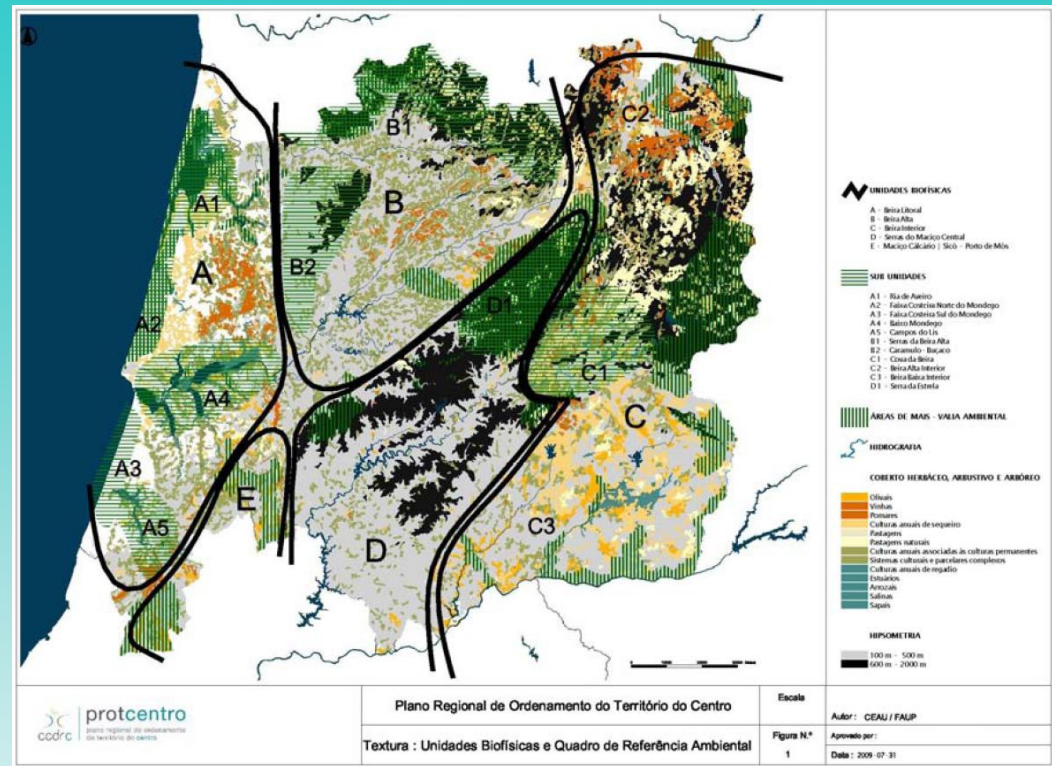
9. Enquadramento nos IGT

PROT-C

A Dinamização do Eixo da Beira Interior implica:

Norma T47, nº 7

Fomentar as redes de articulação de Castelo Branco com o Norte Alentejano, com o Médio Tejo em torno de projetos como o Geoparque Naturtejo e o Parque Natural do Tejo Internacional, na organização de redes de prestação de serviços no âmbito das redes temáticas.



9. Enquadramento nos IGT - PDM

DL 380/99 (RJIGT) - Artigo 85.º

Plano Diretor Municipal - Conteúdo material

1 - O plano diretor municipal define um modelo de organização municipal do território nomeadamente estabelecendo:

(...)

c) A definição dos sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal;

Figura 9: ERPVA do PROT CENTRO e o concelho de Vila Velha de Ródão

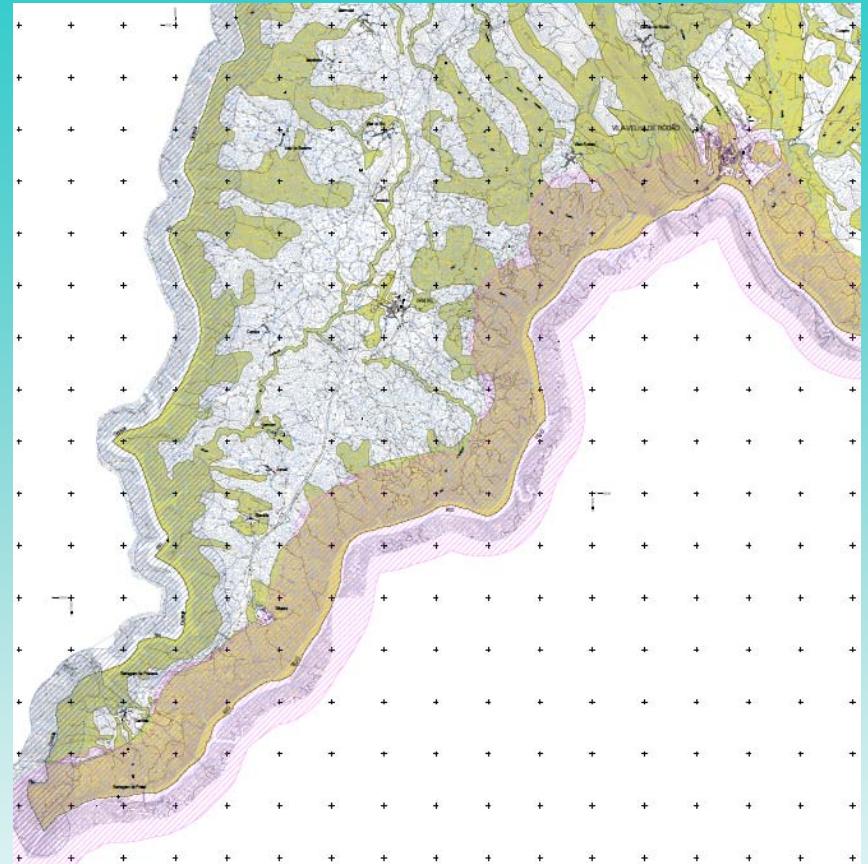


Fonte: PROT Centro, Maio de 2011



9. Enquadramento nos IGT - PDM

Os 6 municípios integrantes do Geoparque Naturtejo irão enquadrar, os Geomonumentos, na sua maioria, na EEM – Estrutura Ecológica Municipal, a definir na revisão dos respetivos Planos Diretores Municipais, já que se localizarão em zona sensível.



9. Enquadramento nos IGT - PDM

O PDM é acompanhado pela Carta da Estrutura Ecológica Municipal (EEM), que deve integrar as áreas que visam contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.



9. Enquadramento nos IGT

Considera-se que uma implementação adequada desta figura – EEM – deverá ter em consideração os seguintes aspetos:

- áreas de ocorrência de valores naturais de interesse comunitário (no interior e no exterior de áreas classificadas);
- áreas de ocorrência de valores naturais raros ou ameaçados;
- áreas naturais consideradas fundamentais para a sustentabilidade ambiental do concelho;
- áreas ecologicamente sensíveis,
- áreas que desempenham funções de corredor ecológico.



9. Enquadramento nos IGT

- Poderão ainda ser integrados em “Espaços Culturais” (alínea c) do Art.º 19º do D.R. 11/2009, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo).
- Estas ocorrências poderão ainda, eventualmente, fundamentar a identificação de áreas a submeter a desenvolvimento de PIER.



10. Notas Finais

Conforme decorre do exposto, os geoparques não detêm uma classificação legal específica que determine a sua salvaguarda ao nível dos IGT.

No entanto, o enquadramento dos valores naturais ou outros, como aqui apontado, nos IGT, nomeadamente nos PDM, para além dos conteúdos normativos que daí decorrem terá como oportunidade a resolução de eventuais conflitos entre o uso do solo e a existência de locais de interesse geológico.



10. Notas Finais

Finalmente, tratando-se de um setor primordial, o turismo, aqui na vertente do **geoturismo**, deverá sempre integrar os objetivos de um plano estratégico de desenvolvimento territorial como é o PDM.



Muito obrigado pela vossa atenção!